

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4369/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, NAS RUAS ROSA SIMÕES E SEBASTIÃO FLÁVIO PINHEIRO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/01/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.692, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

#### LEI Nº 4.369, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, nas ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.692/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Rosa Simões, conforme a seguinte classificação orçamentária:

#### 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado à realização de obras de construção da Quadra Escolar com Vestiário, na Rua Sebastião Flávio Pinheiro, assim discriminado:

#### 021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 3°. Os créditos descritos nos artigos 1° e 2° desta lei em questão cuidam da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de Construção da Quadra Escolar com vestiário, nas Ruas Rosa Simões e Sebastião Flávio Pinheiro, e serão cobertos com recursos provenientes do convênio já celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme Lei Municipal nº 4.209, de 21 de dezembro de 2015.

revogadas as disposições em contrário

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração